



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

CERTIFICAMOS que cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

22 de 11 de 2022

Disciplina a metodologia do projeto de lei nº 57 que estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Barros para o exercício financeiro de 2023.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 e inciso II do § 5º do art. 175.D do Regimento Interno da Casa, considerando a disciplina e a metodologia do projeto de lei nº 57 que estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Barros para o exercício financeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplina a metodologia do projeto de lei nº 57 que estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Barros para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Ficando definido o cronograma:

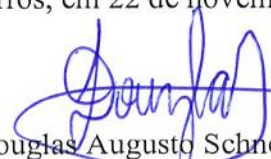
24.11.2022- Audiência Pública: às 13h – sala de reuniões Câmara Municipal.

28.11.2022- Prazo para recebimento propostas da comunidade via e-mail ou camara@coronelbarros.rs.gov.br

29.11.2022 - Prazo emendas parlamentares e impositivas

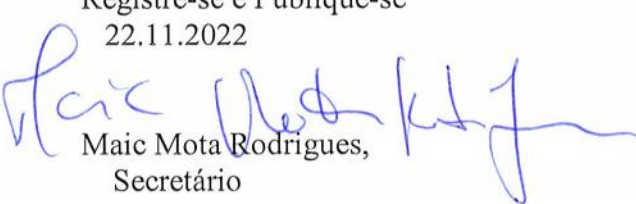
Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 22 de novembro de 2022.


Douglas Augusto Schneider,
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

22.11.2022


Maic Mota Rodrigues,
Secretário